



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0046/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO as atribuições do nível federal, estadual, do DF e municipal do SUS, em relação à atenção integral à saúde dos Trabalhadores estão prescritas pela PNSTT – SUS que define os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Incisos II e VIII do Artigo 200, que atribui ao Sistema Único de Saúde a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador, e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Artigo 30, Inciso VII, estabelece competir aos municípios prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e hierarquizada, com gestão única em cada esfera de governo e com participação da comunidade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO que o processo de implantação da descentralização das ações e serviços do SUS deve ser acompanhado do





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

repassa de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional com os municípios;

CONSIDERANDO que os ambientes e os processos de trabalho têm desencadeado acidentes, doenças e agravos, representando riscos à saúde, suscetíveis de efetiva prevenção, que exigem controle sanitário e epidemiológico;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.922, de 25 de julho de 2024, que alterou as Portarias de Consolidação MS n. 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para modificar a nomenclatura da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ofício n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 01 de agosto do ano em curso, que solicita a inclusão de pauta e aprovação da atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, ID 1090631, ID 1090951 e 1090995;

CONSIDERANDO a Resolução n. 043 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO de 04 de setembro de 2017, a Resolução n. 069 da Regional de Saúde Central e a Resolução n. 225/CIB/RO de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da Reunião Ordinária de 29 de julho e 05 de agosto de 2024, a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0046/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0046	06/08/2024

ID: 1100018	Processo	Documento
CRC: 8C4863CE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 06/08/2024 08:29:47	Finalização: 06/08/2024 08:34:03	

MD5: **09B9B7FFD2AF2B801D1FDAF1C6DB3261**
SHA256: **F18B273C77F5F6D8C2FA4580C811695ECFCF295BCA5E8B35AC010E44559D6301**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 08:31:42
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	06/08/2024 08:31:27
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/08/2024 08:38:22
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	06/08/2024 08:42:15
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1100018 e o CRC 8C4863CE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/202.

Ji-Paraná, 01 de Agosto de 2024.

Do: Gabinete
Para: Conselho Municipal de Saúde CMS
At.: Edi Semeão do Carmo - Presidente

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos inclusão de pauta para próxima reunião ordinária para apreciação e aprovação da atualização.

PROJETO DE HABILITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE E VALE DO GUAPORÉ.

que em anexo a **PORTARIA GM/MS N° 4.922, de Julho de 2024.**

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente,

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 01/08/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1090631** e o código verificador **5B360CD5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria MS	01/08/2024	1090951
2	Projeto CEREST	01/08/2024	1090995

Docto ID: 1090631 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2024 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.922, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera as Portarias de Consolidação MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para modificar a nomenclatura da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST e para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, respectivamente.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST passa a ser denominada Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT.

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO II

DAS REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE" (NR)

Art. 4º

.....

IV - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT, na forma do Anexo X;

(NR)

Art. 3º O Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO X

Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT, a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

(NR)

Art. 4º A Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1097. O incentivo de implantação, voltado para a estruturação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, e os repasses mensais correrão por conta do Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

§ 1º O incentivo de implantação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago em uma só vez, no ato da habilitação, a todos os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST a serem habilitados.

§ 2º Os recursos do incentivo de implantação deverão ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao teto financeiro de Média e Alta



Complexidade - MAC, aplicados pelas Secretarias de Saúde e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.
..... "(NR)

"Art. 1098. Os CEREST a serem habilitados, bem como os CEREST já existentes, serão classificados segundo os valores de manutenção abaixo:

I - estaduais, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais;

II - regionais, sob gestão estadual, ou municipal, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais; e

III - municipais, habilitados sob tipologia municipal, ou cuja área de abrangência é limitada ao município-sede, sob gestão estadual ou municipal, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, aplicados pelas Secretarias de Saúde e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde."(NR)

Art. 5º Ficam redefinidos os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º A redefinição de valores de que trata esta Portaria gerará repasses adicionais no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada no valor global de R\$78.600.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos mil reais) anuais, a ser incorporado ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados e municípios conforme detalhado no Anexo a esta Portaria.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência regular e automática do recurso financeiro de que trata o art. 4º para os Fundos de Saúde dos estados, municípios e Distrito Federal, em parcelas mensais, conforme detalhado no Anexo a esta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 8º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 9º Fica revogado o art. 1097, §3º da Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da sexta parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	Nº	Município	Nº IBGE	CNES	Tipo	Gestão	Tipo	Valor mensal (RS) a ser acrescido
AC	1	Rio Branco	120040	3344797	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	2	Rio Branco	120040	4083865	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
AL	3	Maceió	270430	2009730	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	4	Maceió	270430	6287913	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	5	Arapiraca	270030	3297306	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	6	Santana do Ipanema	270800	6301665	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
AM	7	Manaus	130260	7684673	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	8	Manaus	130260	5357004	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	9	Itacoatiara	130190	9284516	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00



	10	Tefé	130420	6203906	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
AP	11	Macapá	160030	3297284	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	12	Macapá	160030	2980711	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
BA	13	Salvador	292740	2557894	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	14	Alagoinhas	290070	6435386	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	15	Barreiras	290320	2505401	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	16	Camaçari	290570	2387980	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	17	Caetité	290520	9232745	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	18	Conceição do Coité	290840	5634369	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	19	Feira de Santana	291080	3291022	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	20	Ilhéus	291360	7531842	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	21	Itaberaba	291470	5369746	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	22	Itabuna	291480	3432890	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	23	Jacobina	291750	6117279	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	24	Jequié	291800	8013500	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	25	Juazeiro	291840	3540669	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	26	Santo Antônio de Jesus	292870	5091551	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	27	Teixeira de Freitas	293135	3316270	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	28	Vitória da Conquista	293330	2550202	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	29	Salvador	292740	5937094	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
CE	30	Fortaleza	230440	3919838	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	31	Aracati	230110	6224040	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	32	Horizonte	230523	3685853	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	33	Juazeiro do Norte	230730	3761622	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	34	Limoeiro do Norte	230760	7558201	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	35	Quixeramobim	231140	6090605	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	36	Sobral	231290	3264629	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	37	Tianguá	231340	5934494	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	38	Fortaleza	230440	6143865	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
DF	39	Brasília	530010	6387527	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	40	Regional Sudoeste (Taguatinga)	530010	7957645	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	41	Regional Sul (Santa Maria)	530010	7623399	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00



ES	42	Vitória	320530	6404251	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	43	Colatina	320150	5516714	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	44	Cachoeiro de Itapemirim	320120	5751985	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	45	São Mateus	320490	7455828	Cerest Regional	Estadual	E	30.000,00
	46	Vitória	320530	39462	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
GO	47	Goiânia	520870	7373767	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	48	Anápolis	520110	5867401	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	49	Aparecida de Goiânia	520140	556807	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	50	Ceres	520540	3392147	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	51	Formosa	520800	6777376	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	52	Itumbiara	521150	7463723	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	53	Rio Verde	521880	7419694	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	54	Goiânia	520870	6048196	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
MA	55	São Luís	211130	6828744	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	56	São Luís	211130	6830390	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	57	Açailândia	210005	9287795	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	58	Caxias	210300	5893593	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	59	Imperatriz	210530	3341232	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	60	Mata Roma	210640	6433375	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
MG	61	Belo Horizonte	310620	4229525	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	62	Belo Horizonte (Barreiro)	310620	22667	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	63	Andradas	310260	3328112	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	64	Araxá	310400	5601711	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	65	Barbacena	310560	5338840	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	66	Betim	310670	2126478	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	67	Contagem	311860	2199033	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	68	Governador Valadares	312770	5586399	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	69	Ipatinga	313130	3292258	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	70	Juiz de Fora	313670	2215357	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	71	Manhumirim	313950	671320	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	72	Montes Claros	314330	6029175	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	73	Passos	314790	6240887	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	74	Pedra Azul	314870	9818049	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	75	Poços de Caldas	315180	3789268	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	76	Sete Lagoas	316720	5357055	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	77	Ubá	316990	6498752	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	78	Uberaba	317010	6127304	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	79	Uberlândia	317020	3293130	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	80	Belo Horizonte	310620	3488365	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
MS	81	Campo Grande	500270	2646846	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	82	Campo Grande	500270	7261519	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	83	Corumbá	500320	6029043	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	84	Dourados	500370	3734331	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
MT	85	Cuiabá	510340	5019621	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	86	Cuiabá	510340	5413095	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	87	Primavera do Leste	510704	7068441	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	88	Sinop	510790	7248873	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PA	89	Belém	150140	6851169	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	90	Belém	150140	2340887	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	91	Altamira	150060	7388500	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	92	Conceição do Araguaia	150270	6769101	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00



	93	Marabá	150420	5734835	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	94	Santarém	150680	5562767	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	95	Tucuruí	150810	9223576	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PB	96	João Pessoa	250750	5971179	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	97	João Pessoa	250750	5326672	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	98	Campina Grande	250400	3529622	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	99	Patos	251080	5978653	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PE	100	Recife	261160	7227000	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	101	Recife	261160	28886	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	102	Caruaru	260410	3932494	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	103	Goiana	260620	5306728	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	104	Jaboatão dos Guararapes	260790	3270440	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	105	Ouricuri	260990	5288665	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	106	Palmares	261000	3981851	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	107	Petrolina	261110	3115526	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	108	Cabo de Santo Agostinho	260290	3981576	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PI	109	Teresina	221100	3363899	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	110	Bom Jesus	220190	7653581	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	111	Parnaíba	220770	7726856	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	112	Picos	220800	7835523	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	113	Uruçuí	221120	9216936	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
PR	114	Curitiba	410690	6692397	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	115	Curitiba	410690	7412029	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	116	Apucarana	410140	6471161	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	117	Cascavel	410480	6540880	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	118	Cianorte	410550	7419651	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	119	Londrina	411370	3271870	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	120	Maringá	411520	7403534	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	121	Pato Branco	411850	7406088	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	122	Curitiba	410690	6330754	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
RJ	123	Rio de Janeiro	330455	7619081	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	124	Angra dos Reis	330010	6349048	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	125	Cabo Frio	330070	7419503	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	126	Campo dos Goytacazes	330100	6499546	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	127	Duque de Caxias	330170	3284867	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	128	Itaperuna	330220	6902871	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	129	Maricá	330270	6893430	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	130	Niterói	330330	6333214	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	131	Nova Friburgo	330340	6896944	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	132	Nova Iguaçu	330350	6271049	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	133	Petrópolis	330390	7880979	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	134	Resende	330420	6847331	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	135	Três Rios	330600	6918131	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	136	Volta Redonda	330630	24619	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	137	Rio de Janeiro - Centro	330455	5483107	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	138	Rio de Janeiro - Tijuca	330455	5483115	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
RN	139	Natal	240810	7532970	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	140	Natal	240810	3617327	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	141	Caicó	240200	5418283	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	142	Mossoró	240800	5040892	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
RO	143	Porto Velho	110020	3431320	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	144	Cacoal	110004	6715729	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00



	145	Vilhena	110030	7066856	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	146	Porto Velho	110020	4169859	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
RR	147	Boa Vista	140010	5138167	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	148	Boa Vista	140010	7597886	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	149	Rorainópolis	140047	7053428	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
RS	150	Porto Alegre	431490	7492227	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	151	Alegrete	430040	3029336	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	152	Ametista do Sul	430064	7601832	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	153	Caxias do Sul	430510	6215645	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	154	Gravataí	430920	7778643	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	155	Ijuí	431020	3267938	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	156	Palmeiras das Missões	431370	5927811	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	157	Pelotas	431440	2254131	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	158	Santa Cruz do Sul	431680	3268314	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	159	Santa Maria	431690	3981142	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	160	Santa Rosa	431720	7474288	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	161	Porto Alegre	431490	2264307	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
SC	162	Florianópolis	420540	7541600	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	163	Florianópolis	420540	489948	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	164	Blumenau	420240	2512548	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	165	Chapecó	420420	2371820	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	166	Criciúma	420460	5466202	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	167	Joinville	420910	2436418	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	168	Lages	420930	6053491	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
SE	169	Aracaju	280030	9882995	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	170	Aracaju	280030	5841399	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	171	Lagarto	280350	6531644	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	172	Canindé do São Francisco	280120	6151299	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
SP	173	São Paulo	355030	3389790	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	174	Amparo	350190	3272141	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	175	Araçatuba	350280	2063840	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	176	Araraquara	350320	3317676	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	177	Avaré	350450	3291901	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	178	Batatais	350590	5185726	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	179	Bauru	350600	2789752	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	180	Bebedouro	350610	3340791	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	181	Botucatu	350750	3087824	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	182	Campinas	350950	2023334	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	183	Cruzeiro	351340	3292673	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	184	Cubatão	351350	5346029	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	185	Franca	351620	2060698	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	186	Franco da Rocha	351640	3654761	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	187	Guarulhos	351880	3296350	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	188	Ilha Solteira	352044	5859026	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	189	Indaiatuba	352050	3192784	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	190	Itapeva	352240	6197353	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	191	Jundiaí	352590	2716798	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	192	Marília	352900	3856208	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	193	Mauá	352940	2073951	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	194	Osasco	353440	6054668	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	195	Ourinhos	353470	9818774	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	196	Piracicaba	353870	3368009	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00



	197	Presidente Prudente	354140	3850293	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	198	Registro	354260	3316629	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	199	Ribeirão Preto	354340	3276961	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	200	Rio Claro	354390	2038366	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	201	Santo André	354780	8877	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	202	Santos	354850	2062283	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	203	São José do Rio Preto	354980	3459403	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	204	São José dos Campos	354990	9334	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	205	Sorocaba	355220	3331962	Cerest Regional	Regional	R	30.000,00
	206	São Paulo - Freguesia do Ó	355030	2786672	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	207	São Paulo - Mooca	355030	2086794	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	208	São Paulo - Lapa	355030	2046377	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	209	São Paulo - Santo Amaro	355030	2752034	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	210	São Paulo - Sé	355030	2786664	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	211	São Paulo - Leste	355030	6357091	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	212	Diadema	351380	2086107	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	213	São Bernardo do Campo	354870	2025582	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
TO	214	Palmas	172100	3905276	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	215	Araguaína	170210	5855799	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	216	Palmas	172100	3218708	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	MS	01/08/2024

ID:	1090951	Processo	Documento
CRC:	E27202C0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS		
Criação:	01/08/2024 11:09:01	Finalização:	01/08/2024 11:09:46

MD5: 9400F0FDA316C79399056C503FE57441

SHA256: 15DF651F4E1165D4782A4A34FDFA7DCB24B6101DF8B42F6FB4689E26059045F7

Súmula/Objeto:

Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	01/08/2024 11:09:01
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	01/08/2024 11:09:01
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97	01/08/2024	1090631
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090951 e o CRC E27202C0.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



PROJETO DE HABILITAÇÃO
DO
CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST
DA
REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE E VALE DO GUAPORÉ

Ji-Paraná-RO
2024



ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITO: Isaú Raimundo Fonseca

CNPJ: 04.092.672/0001-25.

CÓDIGO IBGE: 1100122

ENDEREÇO: Av: 02 de abril, 1701- Bairro Urupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

SECRETÁRIO: Marcelo Barbisan de Souza

CNPJ: 19.122.075/0001-73

ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril CEP:

C E P : 76.907-629

E-mail: semusagab@gmail.com

GRS - GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/JI-PARANÁ

GERENTE: Nair Ferreira de Souza Barreto

ENDEREÇO: Júlio Guerra, 388 - Centro – CEP 76.900-034

FONE: (69) 3416 4854 e-mail: atp1grsjipa@hotmail.com

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE : Edir Semeão do Carmo

ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril

C E P : 76.907-629

FONE: (69) 3416 4854

EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA

Edilson Shockness

Maria Goretti Cordeiro Cavalcanti da Silva

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

Gabriela Ferreira dos Santos

Orlailton de Araujo Santos

ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A





DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Coordenadora da Atenção Básica

Coordenadora do E-SUS

Coordenadora do Programa Saúde Bucal

Coordenadora do Programa Saúde da Mulher – PAISM

Coordenadora do Programa Saúde na Escola

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Coordenador da Vigilância em Saúde

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Coordenador de Vigilância Sanitária

Coordenadora do Programa de Imunização

Coordenador do Centro de Controle de Agravos (Hanseníase, Tuberculose,

Coordenador da Unidade de Vigilância em Zoonoses

Coordenadora do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretor(a) do Hospital Municipal

Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - TFD

Coordenadora do Centro de Parto Normal – CPN

Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas – CEM

Coordenadora do Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Coordenadora da Farmácia Básica





1. Apresentação.

O município de **Ji-Paraná**, situado na Região Central do Estado de Rondônia, possui sua população estimada em **124.333** habitantes (**IBGE 2022**). Que compreende os municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto D' Oeste, Jaru, Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Nova União, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso, com uma população regionalde **364.837** habitantes segundo estatística do **IBGE de 2022**.

2. Características do município de Ji-Paraná

2.1 Condições Geográficas, Socioeconômicas e Demográficas.

O município de Ji-Paraná é conhecido como "Coração de Rondônia", devido à sua localização geográfica, no centro do estado e também à presença de uma ilha em forma decoração formada pelo curso natural dos rios Machado e Urupá, que atravessam o município.

Localiza-se na porção centro-leste do estado, aproximadamente entre os paralelos 8°22' e 11°11' latitude sul e entre os meridianos 61°30' e 62°22' longitude oeste, ocupando uma área de 6.922,05 km², o que corresponde a 2,9% do território do estado;

A ocupação do solo corresponde a 1,5 % da área urbana, 33,0% corresponde à área rural e 65,5% são áreas de preservação (26,8 % de terras da reserva indígena e 38,7% da reserva biológica de Jaru).

A reserva indígena localizada no município de Ji-Paraná, Igarapé Lourdes, território das etnias Arara-Karo e Gavião-Ikolen, possui uma extensão territorial de 185.534 ha.

O município de Ji-Paraná é a maior cidade do interior do estado de Rondônia é referência em saúde, educação e na prestação de serviços e bens de consumo para 15 municípios, alguns desses municípios fazem divisas com o estado do Mato Grosso e fronteira com a Bolívia.

Quadro 01 – Municípios e população da Região Central, área de abrangência do CEREST - Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.

Municípios	População
Alvorada D'Oeste	13.117
Governador Jorge Teixeira	8.001
Jaru	50.591
Ji-Paraná	124.333
Mirante da Serra	9.235
Nova União	6.200
Ouro Preto D'Oeste	35.044
Presidente Médici	19.327



São Miguel do Guaporé	21.635
Teixeirópolis	4.256
Theobroma	8.113
Urupá	10.725
Vale do Anari	7.788
Vale do Paraíso	6.479
Total	323.844

Fonte: IBGE 2022.

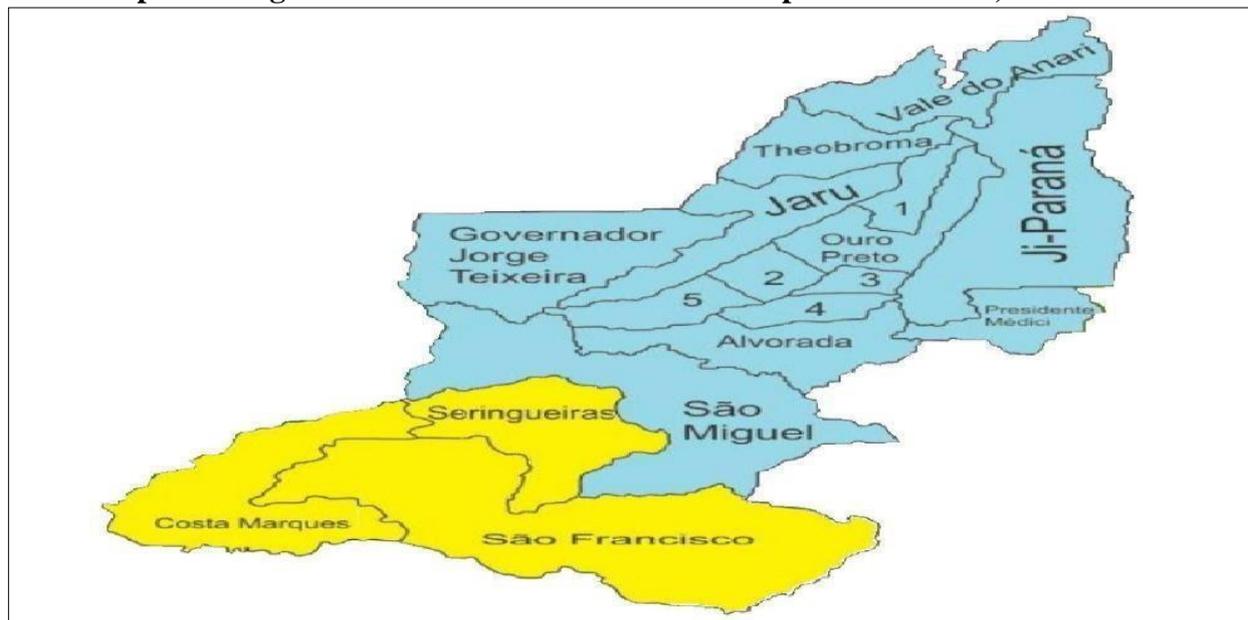
A tabela 2 demonstra que a Região do Vale do Guaporé é o inverso da região central, sendo a menos populosa com estimativa de **40.084** habitantes, constituída pelos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Esta região é carente em tecnologias em saúde, sendo necessário se referenciar para a Região de Saúde Central e Zona da Mata.

Quadro 02 - Municípios e população da Região Vale do Guaporé. Rondônia, 2017.

Municípios	População
Costa Marques	12.627
São Francisco do Guaporé	16.286
Seringueiras	11.171
Total	40.084

Fonte: IBGE 2022.

Mapa das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé. Rondônia, 2015.





Fonte: Processo de Consolidação da Regionalização da Saúde em Rondônia a partir do Decreto Federal nº 7.508/2011.



As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, laticínios e a pecuária bovina, para corte e produção de leite. O município possui um distrito industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo distrito empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

2.2 IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

É um índice que serve de comparação entre os países, cidades, estados e regiões, com o objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. Este índice é calculado com base em dados econômicos e sociais. O IDH vai de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total).

Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país. No cálculo do IDH são computados os seguintes fatores: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e Renda. Com o (IDHM) de 0,714, em 2010, considerado alto, ocupa a 4ª posição no estado de Rondônia e a 1486ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil.

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que





mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,164), seguida por Renda e por Longevidade.

A renda per capita média de Ji-Paraná cresceu 138,18% nas últimas duas décadas, sendo atualmente de R\$743,35. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 16,70% em 1991 para 6,50% em 2000 e para 2,67% em 2010.

2.3 PERFIL PRODUTIVO E EPIDEMIOLÓGICO DE JI-PARANÁ e REGIÃO DEABRANGÊNCIA

As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: Serrarias, Beneficiamento e Torrefação de café, Beneficiamento de arroz, Laticínios e Pecuária bovina, para corte e produção de leite.

O município possui um Distrito Industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo Distrito Empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

QUADRO 03 - PESSOAL OCUPADO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ -2022

População no Estado com relação ao nº de pessoas ocupadas em cada município	Município	População Estimada (hab.)	Pessoal Ocupado	Proporção da População local ocupada (%)
25°	Alvorada D'Oeste	13.117	1.762	13,43%
26°	Costa Marques	12.627	1.342	10,63%
36°	Gov.Jorge Teixeira	8.001	939	11,71%
7°	Jaru	50.590	12.999	25,69%
2°	Ji-Paraná	124.333	34.413	30,9%
32°	Mirante Da Serra	9.235	1.687	18,27%
43°	Nova União	6.200	973	15,69%
9°	Ouro Preto	35.044	7.591	21,66%
18°	Presidente Médici	19.237	3.651	18,69%
20°	São Francisco do Guaporé	16.286	2.185	13,42%





16°	São Miguel do Guaporé	21.635	4.218	19,50%
29°	Seringueiras	11.171	1.553	13,9%
46°	Teixeirópolis	4.256	546	12,83%
35°	Theobroma	8.113	904	11,14%
30°	Urupá	10.725	1.836	17,12%
37°	Vale do Anari	7.788	886	11,38%
41°	Vale do Paraíso	6.479	824	12,72%
	Total	364.837	78.309	

Fonte: IBGE 2022.

Ji-Paraná ocupa a segunda posição em maior número de pessoas ocupadas em relação aos 52 municípios (30,9%). Esses 78.309 trabalhadores estão distribuídos nos diversos setores e atividades econômicas que compõem o perfil produtivo dos municípios da Região de Saúde de Ji-Paraná. Assim, apresentamos esse perfil de acordo com a geração do Produto Interno Bruto de cada município, tomando como base os dados de 2022 segundo censo do IBGE.

Quadro 04 – Produto Interno Bruto dos Municípios da Região de Saúde Ji-Paraná –Dados 2021

Município	PIB a preços correntes (X 1000) R\$	PIB per capita R\$	Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes (X 1000) R\$	Valor adicionado bruto a preços correntes (X 1000) R\$	Atividade Econômica			
					Agropecuária	Indústria	Serviços - Excluída Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
Alvorada D'Oeste	352.628,34	25.539,82	15.991,25	336.637,09	43,77%	3,43%	21,56%	31,15%
Costa Marques	316.670,54	16.446,15	11.756,33	304.914,20	38,30%	2,20%	17,5%	42,00%
Governador José Teixeira	239.330,27	33.566,66	231.763,02	231.763,02	63,14%	2,18%	9,70%	24,98%



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Jaru	1.765.088,78	34.294,21	238.102,13	1.526.986,65	18,38%	11,66%	45,09%	24,87%
Ji-Paraná	4.231.113,13	32.292,16	719.631,61	3.511.481,51	5,88%	14,32%	54,85%	24,95%
Mirante da Serra	262.640,40	24.566,5	16.869,51	245.770,88	34,62%	5,80%	29,03%	30,55%
Nova União	157.320,81	23.060,8	5.822,62	151.498,18	54,52%	2,14%	11,00%	32,34%
Ouro Preto D'Oeste	985.867,80	27.814,02	96.925,50	888.942,29	24,33%	8,00%	39,66%	28,01%
Presidente Médici	134.436,85	30.827,94	51.481,69	508.507,82	36,08%	9,94%	27,55%	26,43%
São Francisco do Guaporé	488.042,88	23.143,16	29.161,35	458.881,53	44,35%	3,76%	20,86%	31,03%
São Miguel do Guaporé	905.335,27	39.112,42	65.761,70	839.573,56	45,46%	9,80%	23,78%	20,96%
Seringueiras	332.986,98	28.109,66	23.425,41	309.561,57	47,59%	3,59%	19,76%	27,02%
Teixeirópolis	121.300,63	29.158,81	5.024,11	116.276,52	54,14%	3,3%	13,14%	29,42%
Theobroma	257.425,79	24.876,86	8.535,11	248.890,68	56,28%	2,31%	9,44%	31,97%
Urupá	273.501,27	24.682,00	13.576,54	259.924,72	42,69%	3,55%	20,84%	32,92%
Vale do Anari	220.587,90	19.106,79	8.710,28	211.877,61	44,11%	3,00%	13,19%	39,70%
Vale do Paraíso	185.648,19	28.605,27	6.736,62	178.911,57	55,91%	2,31%	11,67%	30,11%

Fonte: IBGE, 2022.

As distribuições dos valores adicionado bruto a preços correntes nas atividades econômicas em cada município, observa-se que de Ji-Paraná, assim como os demais município da regional seu potencial econômico são de servidores públicos das três esferas de governo, o PIB é composta por Serviços Privados e que a renda dos demais municípios se concentra principalmente no serviço público.





Essas diferenças de concentrações do PIB na regional de saúde tem como base para o direcionamento das políticas e ações de acordo com a atividade econômica predominante e, por consequência, onde há maior concentração de pessoal ocupado, garantindo assim o planejamento assertivo do Cerest nas suas ações, na região em que irá atuar, construindo estratégias diferentes para cada localidade acompanhando seu perfil econômico e de trabalho.

QUADRO 05 - DADOS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Municípios	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Total de acidentes (INSS - CATWEB)	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Acidentes com óbitos (INSS/CATWEB)	Concessões de benefícios previdenciários - Auxílio/doenças por acidente de trabalho (B91) (INSS/benefícios)	Concessões de benefícios previdenciário/Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (B92)
Alvorada D' oeste	3	0	5	0
Costa Marques	1	1	0	0
Gov. Jorge Teixeira	1	0	1	1
Jaru	0	0	22	6
Ji-Paraná	128	4	82	9
Mirante Da Serra	0	0	3	1
Nova União	0	0	0	1
Ouro Preto	0	24	6	4
Presidente Médici	28	0	16	2
São M. do Guaporé	63	0	0	47
São Fco. do Guaporé	20	1	4	1
Seringueiras	7	0	4	0
Teixeirópolis	1	0	1	0
Theobroma	3	0	3	0
Urupá	8	0	1	0
Vale do Anari	3	0	0	0
Vale do Paraíso	5	0	0	2



Fonte: SmartLab, 2022

O Ji-Paraná apresenta o maior número de Notificações de Acidentes de Trabalho em relação aos outros municípios de sua região, dentre os quais, com alto índice de acidentes de trânsito. Diante dessas informações, se faz necessário analisar o perfil epidemiológico da Região de Saúde Ji-Paraná, promovendo um estudo integrado sobre os agravos notificados na região ora realizado pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT. Sendo possível estabelecer estratégias de trabalho da Vigilância em Saúde e Epidemiológica na promoção de ações direcionadas ao perfil regional, tornando seus resultados mais efetivos.

Dessa forma, é possível fazer uma avaliação dos agravos diretamente ligados ao trabalho que podem causar afastamento e que prejudicam o desempenho no trabalho, mas que tem suas causas ligadas a outras fontes.

Buscamos conhecer esse perfil epidemiológico através dos dados das notificações de agravos mais frequentes na Regional, conforme o quadro 06:

QUADRO 06 - AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA REGISTRADOS NA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ NO PERÍODO DE 2020 A 2022

	Ano	Ano	Ano
Agravos	2020	2021	2022
Acidente por Animais Peçonhentos	302	321	250
Dengue	SR	SR	SR
Febre de Chikungunya	SR	SR	SR
Hepatites Virais	49	SR	SR
PAIR Relacionado ao Trabalho	SR	SR	SR
Exposição a material biológico	69	72	79
Transtorno mental relacionado ao trabalho	SR	8	13
Intoxicação Exógena	258	283	207
Leishmaniose Visceral	SR	SR	SR
Leishmaniose Tegumentar Americana	159	171	144
Meningite	SR	SR	SR
Sífilis Adquirida	192	82	SR
Sífilis Congênita	SR	SR	SR
Sífilis Em Gestante	SR	SR	SR
Violência Interpessoal/Autoprovocada	267	457	526





SR – Sem registro no sistema.

Fonte: TABNET/DATASUS, 2022.

2.3.1 NUSAT/Regional/Ji-Paraná–Núcleo Saúde do Trabalhador(a) período de Jan,Fev, Março,abril/2023.

O Nusat/Regional de Ji-Paraná IGRS sempre com parceria com; o Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho MPT de Ji-Paraná e CEREST/PVH, AGEVISA/PVH, municípios, entre outros, setores juntos trabalhamos de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador (a) sempre contemplando os dois grandes eixos de ações:

A Vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho;

E a Vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com a vistas intervir nos de risco ocupacionais e eliminar ou controlar doenças e agravos relacionados ao trabalho (guiavigilância em Saúde/MS/2021). Outras ações conforme está contido no Plano de Ação NUSAT da IGRS de Ji-Paraná de 2023.

Objetivando: Planejar, apoiar, monitorar (ações ST e o indicador 23 do SISPACTO) e avaliar as ações de ST nas regiões de saúde. O NUSAT tem papel importante no acompanhamento e desenvolvimento nas ações anual na PAS (Programação Anual de Saúde).

NUSAT/IGRS - JI-PARANÁ/RO Proporção de Preenchimento do Campo “Ocupação” nas Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho. Período de Notificação: 01/01/2023a 30/04/2023 - SINAN–NET - Ações Desenvolvidas.

- Investigação de Acidente com Exposição a Material Biológico;
- Investigação de Acidente de Trabalho Grave;
- Investigação Intoxicação Exógena Relacionados ao Trabalho;

QUADRO 07 - REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL– REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

MUNICÍPIOS	Total de Casos Notificados	Campo Ocupação Preenchida	%
Alvorada D'Oeste	9	8	88,9
Costa Marques	2	2	100,0
Gov.Jorge Teixeira	3	3	81,8
Jaru	13	13	100,0
Ji-Paraná	124	120	96,8
Mirante Da Serra	2	2	100,0





Nova União	3	3	100,0
Ouro Preto	20	20	100,0
Presidente Médici	9	9	100,0
São Miguel do Guaporé	1	1	100,0
São Francisco do Guaporé	22	22	100,0
Seringueiras	11	10	100,0
Teixeirópolis	4	4	90,0
Theobroma	6	6	100,0
Urupá	19	18	94,7
Vale do Anari	9	8	88,9
Vale do Paraíso	6	6	100,0

Fonte: -SINAN -NET-Grata pelos Dados Fornecidos Ivanice CEREST/PVH-

3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM JI-PARANÁ

O município de Ji-Paraná possui em sua rede estrutural estabelecimentos de atendimentos básicos, de média complexidade e apenas 02 unidades que realizam atendimentos de alta complexidade no SUS. Os atendimentos de média e alta complexidade atende os 14 municípios da Região Central de saúde e em alguns atendimentos a Região Vale do Guaporé com 03 municípios.

3.1 Rede de Atenção à Saúde A Rede de Atenção à Saúde (RAS)

É definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

O objetivo da RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica.

3.2 Estrutura Organizacional

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma estrutura administrativa descrita na lei Municipal nº 2482 de 19 de junho de 2013 que altera a lei 1397 de 05 de julho de 2005.



Rede física instalada	Quantidade	sus	Privado
Centro de Atenção Psicossocial	01	01	00
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	12	12	00
Unidade de Saúde Prisional	02	02	00
Clínicas/ ambulatórios especializados	24	05	20
Consultórios	193	00	193
Farmácia	61	01	60
Hospital Geral c/ Pronto socorro	04	01	03
Secretaria de Saúde	01	01	00
Unidade de SADT	25	01	24
Unidade de Vigilância em Saúde	07	07	00
Unidade de Atenção à Saúde Indígena	01	01	00
Total	331	32	299

Fonte: CNES, 2017

3.3 Atenção Primária à Saúde – APS

De acordo com a Alma-Ata a APS como engloba os cuidados essenciais baseados em métodos de trabalho e tecnologias de natureza prática, cientificamente críveis e socialmente aceitáveis, universalmente acessíveis na comunidade aos indivíduos e às famílias, com a sua total participação e a um custo suportável para as comunidades e para os países, à medida que se desenvolvem num espírito de autonomia e autodeterminação (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/UNICEF, 1979)

No município a APS é composta por alguns estabelecimentos de saúde conforme quadro 2 Que desenvolvem ações básicas de saúde num processo que envolve 29 equipes de ESF, 02 equipes de Saúde Prisional, além de contar com 02 academias de saúde com NASF, sendo uma no 1º distrito e outra no 2º distrito.

Quadro 09 - Demonstra as unidades básicas de saúde e equipes de ESF. Ji-Paraná, /RO, 2024.

UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF*	NASF**	ESP**
Km 05	2495325	03	--	--
02 de abril	2495309	04	--	--
Dom Bosco	3401901	02	--	--
Ceci Cunha	2360284	01	--	--
Farmácia Básica 7179103	7179103	--	--	--
Unidade de Saúde Prisional-Casa de detenção	7139071	--	--	01





Academia de Saúde Jardim dos Migrantes	7695098	--	01	--
Nova Londrina	2495333	01	--	--
Green Park				
São Bernardo				

UNIDADES BÁSICAS DO 2º DISTRITO				
UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF	NASF	ESP
BNH	7695160	04	--	--
Juscelino Cardoso	2495406	02	--	--
Nova Brasília	2495317	02	--	--
L1 Maringá	2495317	02	--	--
São Francisco	2495295	02	--	--
Primavera	2495392	02	--	--
Unidade de Saúde Prisional – Penitenciária	7693893	--	--	01
Academia de Saúde BNH	7695160	--	01	--
Nova Colina	2495368	01	--	--
Orleans				

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO

3.4 Atenção Especializada

A Atenção Especializada é feita através de um conjunto de ações, praticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Quadro 10 - Demonstra as Unidades Especializadas em cada distrito. Ji-Paraná, /RO,2017.

UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 1º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Km 05	Urologia / Cardiologia / Ortopedia
UBS 02 de abril	Endocrinologia
UBS Dom Bosco	Neurologia
UBS Ceci Cunha	Ginecologia / Obstetrícia Compõe a Rede Cegonha
CAPS II – Raio de Luz	Atendimento Psicossocial Compõe a Rede de Atenção Psicossocial
SAE	DST/AIDS
Adolfo ROHL	Hanseníase/Tuberculose/Paracoccidiodomicose/ Leishmaniose Tegumentar
Hospital Municipal	Oftalmologia
UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 2º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Nova Brasília	Cardiologia
UBS L1 Maringá	Cardiologia
BNH Mulher	Ginecologia/Obstetrícia / Endocrinologia Compõe a Rede Cegonha





Centro Especializado em Reabilitação – CERII	Especializado em reabilitação física e auditiva Atendimento especializado em otorrinolaringologia e ortopedia Atendimentos de reabilitação: fisioterapia/fonoaudiologia/nutricional/enfermagem/psicologia/assistência Social. Compõe a Rede de Saúde Viver sem Limites
Centro Especializado em Odontologia – CEO II	Especializado em odontologia, incluindo cirurgias odontológicas em deficientes. Compõe o Programa Brasil Sorridente e a Rede Viver sem Limites

Fonte: CNES, 2017.

3.5 Atenção Hospitalar

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado e na regulação do acesso, que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

Quadro 11 - Demonstra a quantidade de leitos disponíveis no Hospital Municipal de Ji-Paraná, /RO, 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
Clínicas	Quantidade de Leitos
Clinica geral	30
Geriátrica	21
Pediatria clínica	24
Pediatria cirurgica	03
Cirurgia Geral	30
Ginecologia	12
Obstetricia cirurgica	12
Obstetricia clínica	13
Ortopedia/Traumatologia	08
Crônicos	15
Isolamento	32
Saúde Mental	06 - Compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Total	187

Fonte: CNES, 2024

3.6 Serviço UTI – Regional Ji-Paraná/2023

Resolução n° 45/2024/SESAU/CIB - HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

Resolução n° 3023/2024 - HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

**Contrato 0458/SESAU/PGE 2023 – HOSPITAL SAMAR/SA -
CACOAL Vigência 17/06/2024 – (0039076623).**

Descrição do Serviço	Quantidade
Leitos de internação em unidade de tratamento intensivo UTI – adulto	13 leitos

**Contrato 0537/SESAU/PGE2023 – HOSPITAL SAMAR/SA
Vigência 05/07/2024 – (0039619923).**

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI Adulto	20

**Contrato 0540/SESAU/PGE2023 – SSY HOLDING Ltda HCR – Ji-Paraná
Vigência 06/07/2024 – (0039680253).**

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI NEONATAL	6
UCI UCINCO	6
UCI UCINCA	3
UTI PEDIÁTRICA	8
UTI ADULTO	15

3.7 Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.

A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

UNIDADE
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Epidemiológico
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Imunização
Divisão de Controle de Endemias
Divisão de Vigilância Ambiental Divisão de Zoonoses
Núcleo Epidemiológico Hospitalar (NEH)

4. NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADAS AO TRABALHO DO MUNICÍPIO SEDE E REGIÃO DE ABRANGÊNCIA – REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE





As informações abaixo foram extraídas do Programa de Saúde do Trabalhador, Núcleo da Vigilância em Saúde do município de Ji-Paraná. Os números apresentados evidenciam a necessidade de qualificação dos sistemas de notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Quadro 12 - Casos notificados de acidentes de trabalho - SINAN por municípios da Região Central.

Municípios	2019	2020	2021	2022	Total
Alvorada D' oeste	1	7	17	6	31
Costa Marques	3	0	0	27	30
Gov. Jorge Teixeira	2	11	12	10	35
Jaru	97	125	213	134	569
Ji-Paraná	6	194	191	585	976
Mirante da Serra	77	111	124	15	327
Nova União	17	0	3	15	35
Ouro Preto D' oeste	21	71	11	40	143
Presidente Médici	37	28	32	8	105
São Fco. do Guaporé	3	2	16	129	150
São Miguel	23	68	3	29	123
Seringueiras	2	1	9	3	15
Teixeirópolis	10	3	2	10	25
Theobroma	9	2	27	18	56
Urupá	6	8	5	40	59
Vale do Anari	3	7	45	35	90
Vale do Paraíso	28	9	9	25	71

Fonte: SINAN - NET:Técnica Ivanice CEREST/PVH/RO/2023

5. Considerações iniciais

Desde os tempos remotos, o homem evidencia o trabalho como fonte de sobrevivência. A





rede de trabalho se expandiu muito ao longo dos anos em diversas categorias. Com esta evolução, a tecnologia do cuidado ao trabalhador também precisou ser acionada, de acordo com a especificidade de cada área, devido ao risco de inúmeros acidentes de trabalho.

Nesta perspectiva, preocupar-se com a saúde do trabalhador e trabalhadora requer atenção às políticas que norteiam as condições de promoção, prevenção e recuperação descritas na **Lei nº 8.080/1990 MS**.

Assim, a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – RENAST apresenta como principal objetivo, a integração da rede de serviços do SUS, voltados à assistência e à vigilância, para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador (**BRASIL, 1990; 2005**).

Para ampliação da RENAST, é necessário que o Estado, as Coordenações Regionais de Saúde (CRS), bem como, os municípios estejam envolvidos no interesse de defender a saúde do trabalhador e criar meios para a implantação de serviços que contemplem a saúde do trabalhador.

Visando também, traçar o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores, permitindo assim, o planejamento na área de saúde ocupacional, execução e avaliação das ações no âmbito da prestação de serviços ao trabalhador, doenças relacionadas ao trabalho.

6. Justificativa

Rondônia apresenta 7 Regionais de Saúde, com 02 (dois) Polos Regionais de Saúde, este projeto prevê a implantação do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com a responsabilidade de ser polo irradiador da cultura especializada na relação entre trabalho e saúde, relacionado ao processo de adoecimento do trabalhador. Este projeto é uma resposta que engloba propostas da **I Conferência Regional de Saúde do trabalhador(a)** realizada Ji-Paraná, nos dias **15 e 16 de setembro de 2005**, **IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador(a)** realizada no período de **10 a 13 de novembro de 2014** e reforçado com proposta na **I Conferência municipal de Vigilância em saúde**, realizada nos dias **10 e 11 de agosto de 2017**.

A negociação deverá acontecer em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com a apresentação do processo de solicitação de habilitação através do projeto de implantação do CEREST da Regional de saúde de Ji-Paraná-RO, devendo ser aprovado para adotar as medidas necessárias para a habilitação e cadastramento (**BRASIL, 2006**).

7. Objetivos

7.1. Geral

Realizar um conjunto de atividades que se destinam, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção, por meio da recuperação e





reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. **(Conforme Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990).**

7.2. Específicos

Ao CEREST Regional, enquanto unidade especializada de retaguarda para as ações de Saúde dos Trabalhadores, tem os seguintes objetivos segundo a RENAST:

- Desenvolver ações individuais e coletivas que visem o processo saúde x trabalho x doença, na eliminação ou controle dos fatores determinantes de risco.
- Assistir os trabalhadores e trabalhadoras da Regional de Saúde de Ji-Paraná
- Traçar um perfil – socioeconômico da população alvo, tendo por base conhecimento das causas de morbimortalidade através de Banco de dados.
- Manter serviços de orientação social à família do trabalhador, no que refere se a sua saúde, direitos e vantagens e as condições adversas que o trabalho pode gerar.
- Envolver as ações de Vigilância Sanitária, na fiscalização das condições de saúde ambiental.
- Envolver a Vigilância epidemiológica, na análise e notificação aos agravos decorrentes à saúde do trabalhador, nas correlações com as doenças relacionadas ao meio.
- Mapear as áreas de saúde do trabalhador, cadastrados segundo o risco e periculosidade.
- Atender os trabalhadores e trabalhadoras nas Unidades Básicas de Saúde - UBS direcionando esta atenção à análise dos fatores de risco.
- Implantar a Rede Sentinela ou Evento Sentinela – através dos atendimentos a agravos como acidentes, incapacidades físicas, morte prematura, exposição a fatores de risco.
- Implantar o Sistema de notificações de agravos em saúde do trabalhador de acordo com a **Portaria GM/MS 777 de 28/04/2004.**
- Estruturar as parcerias intermunicipais com a SMS, Indústria, Sindicatos e outras associações envolvidas com a saúde do trabalhador

8. Estratégias

A implantação do **CEREST** Regional obedecerá às legislações vigentes, em parceria com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Todos estes profissionais receberão capacitações técnicas, e atuarão dentro das diretrizes da Saúde do trabalhador que detém conhecimento sobre as Doenças relacionadas ao trabalho. **(Manual de procedimento para livros de saúde – MS – 2001).** Para a efetiva instalação do CEREST Regional de Ji-Paraná, os profissionais obedecerão a legislação específica vigente conforme as preconizações do Ministério da Saúde/ Secretaria de estado da saúde.





9. Metodologia

O atendimento ao trabalhador, quando da ocorrência de agravos, deve se realizar pelas **Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Municipal**, como porta de entrada no sistema de saúde.

Poderá se realizar os serviços de referências / contra referências, principalmente naqueles acidentes de trabalho que envolveram serviços de **UTI** ou de Reabilitação.

Casos de:

- LER / DORT
- Material biológico
- Perdas auditivas
- Acidentes de trabalho graves.
- Acidentes de trabalho fatal.
- Acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.

10. Metas

A Secretaria Municipal de Saúde, através das suas equipes Multidisciplinarespretende:

- Alcançar todo o trabalhador e trabalhadora Rural, Industrial, Cerâmica e outra localidade de trabalho não formal.
- Estabelecer cadastros das empresas, através de Sindicatos, clube de diretores lojistas.
- Referenciar os acidentes graves na capital, nos serviços de recuperação e reabilitação da saúde.
- Resolverem os casos de acidentes de trabalho com exposições a materiais biológicos.

11. Cronograma

Para o exercício da Implantação do **CEREST** Regional, a Secretaria Municipal de Saúde pretende aplicar o seguinte calendário

Quadro 13 - Cronograma Físico e Financeiro

Atividades	Ago/23	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24'
Elaboração do Projeto	X				
Apresentação na CIR para avaliação		X			
Apresentação na CIB para avaliação		X			
Cadastro/Apresentação do projeto para aprovação			X		





Aprovação do projeto			X		
Portaria de habilitação					X
Estruturação do espaço físico		X	X	X	
Organização da equipe					X
Início das atividades do CEREST					X

12 – Investimento

De acordo com a PORTARIA GM/MS N° 4.922, de Julho de 2024, **art. 04, § 1º** que o incentivo instituído de implantação para os CEREST, é no valor de cem mil reais (**R\$ 100.000,00**) pago de uma só vez.

O CEREST deverá estar com o número de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES) para garantir os repasses mensais para CEREST regionais que são estabelecidos em sessenta mil reais (**R\$ 60.000,00**) mensais, devendo a produção ser incluída no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, com as informações de Agravos de Notificação (SINAN) também deverão ser realizadas obrigatoriamente.

A estrutura responsável pelo cadastro e registro da produção do CEREST será a Divisão de Controle e Avaliação.

Quadro 14 - Equipamentos CEREST Regional

Equipamentos específicos	Quantidade
Aparelho de Audiometria	01
Aparelho de TV	01
Computador de mesa	08
BERA	01
Computador portátil (Notebook)	02
Dosímetro de exposição de ruído	01
Exame de análise clínica básico	01
Exames Toxicológicos	01
Impressora	01
Máquina Fotográfica	01
Veículo próprio	01





**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REGIONAL DE SAÚDE -
CEREST/JI-PARANÁ**

QUADRO 15 - DETALHADO DAS DESPESAS - 2024

Fonte/Descrição da Natureza	Projeto	Atividades
Aquisição de veículo	250.000,00	
Material de consumo		38.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		55.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica		15.000,00
Despesas de exercícios anteriores		3.500,00

RECURSOS PRÓPRIO

Equipamentos e material permanente		58.000,00
Total	250.000,00	210.000,00

13 – Recursos Humanos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CEREST REGIONAL DE JI-PARANÁ

A equipe multiprofissional deve ser composta por profissionais e técnicos da área da saúde, de nível médio e superior, de múltiplas formações básicas, com conhecimento do Sistema Único de Saúde.

EQUIPE DISPONÍVEL PARA COMPOSIÇÃO DO CEREST/JI-PARANÁ

Nível de Formação dos Profissionais	Composição da Equipe
Profissionais de nível médio - 04	02 - Técnico de enfermagem 01 - Auxiliar Administrativo 01 - Técnico de Segurança do Trabalho





Profissionais de nível superior - 06	01 - Médico (20 horas) 01 - Enfermeiro (40 horas) 01 - Assistente Social 01 - Psicólogo 01 - Fisioterapeuta 01 - Nutricionista
---	---

As atribuições iniciais dessa equipe será de organizar as rotinas de trabalho do Cerest Regional de Ji-Paraná, em colaboração com a gestão do SUS do município sede, a Unidade Regional de Saúde de Ji-Paraná em parceria com municípios integrantes da referida regional de saúde, levantando as demandas regionais que serão ponto de partida para o estudo e levantamento dos dados para a adoção de medidas de fortalecimento das atividades ligadas à saúde dos trabalhadores (as).

CONCLUSÃO

Este Projeto traduz a dedicação “Coletiva” na construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST - da Regional de Saúde de Ji-Paraná), com permanente esforço para o emprego dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, com a retaguarda da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador – RENAST.

A área da saúde do trabalhador emerge como um desafio a mais, no sentido de promover os meios necessários para atender de forma multidisciplinar o trabalhador.

É preciso considerar, contudo, os trâmites legais e administrativos no pleito necessário ao andamento do setor e as dificuldades inerentes ao Sistema Único de Saúde.

Marcelo Barbisa de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná

Isaú Raimundo da Fonseca
Prefeito Municipal de Ji-Paraná





BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 136 p. : il.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria 1.823, 23 de agosto de 2012 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.437, de 7 de dezembro de 2005 – Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005

Brasil. Ministério da Saúde. **Coordenação Técnica de Saúde dos Trabalhadores. Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST. Manual de Gestão e Gerenciamento.** 1ª Edição. 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretarias de Políticas de Saúde Trabalhadora.** Brasília:MS; 2001. 63.p (Cadernos de Atenção Básicas da Saúde da Família; 5). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Portaria Nº 2.437/GM de 7 de DEZEMBRO DE 2005. Portaria Nº 777 em 28 de abril de 2004.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: julho/2024.

DATASUS.tabnet.datasus.gov.br/tabnet/tabnet.htm. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/> - Informações de saúde. Acesso em julho/2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades>. Acesso em: julho/2024.

Doenças relacionadas ao trabalho, manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério de Saúde do Brasil, Representação no Brasil da IOAS/OMS; organização por Elizabeth Costas Dias; colaboradores **Idelberto Muniz Almeida ET al.** – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

Guia de Vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Manual de gestão da vigilância em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Ministério Público do Trabalho. **Smartlab – Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em: agosto/2022.

Portaria Nº 3.120 em 1º de julho de 1998.

Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009. Ministério da Saúde. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e dá outras providências.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	CEREST	01/08/2024

ID:	1090995	Processo	Documento
CRC:	2393AD8A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS		
Criação:	01/08/2024 11:16:41	Finalização:	01/08/2024 11:17:08

MD5: **9B20F2206EFB895A79F59E2F9B2FDF20**

SHA256: **0DF54778C52A7E8A5D1EE69A1301FF7B30F28EE61E05588FF4E95646CB4F2918**

Súmula/Objeto:

Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	01/08/2024 11:16:41
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	01/08/2024 11:16:41
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97	01/08/2024	1090631
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090995 e o CRC 2393AD8A.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



PROJETO DE HABILITAÇÃO
DO
CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST
DA
REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE E VALE DO GUAPORÉ

Ji-Paraná-RO
2024



ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITO: Isaú Raimundo Fonseca

CNPJ: 04.092.672/0001-25.

CÓDIGO IBGE: 1100122

ENDEREÇO: Av: 02 de abril, 1701- Bairro Urupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

SECRETÁRIO: Marcelo Barbisan de Souza

CNPJ: 19.122.075/0001-73

ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril CEP:

C E P : 76.907-629

E-mail: semusagab@gmail.com

GRS - GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/JI-PARANÁ

GERENTE: Nair Ferreira de Souza Barreto

ENDEREÇO: Júlio Guerra, 388 - Centro – CEP 76.900-034

FONE: (69) 3416 4854 e-mail: atp1grsjipa@hotmail.com

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE : Edir Semeão do Carmo

ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril

C E P : 76.907-629

FONE: (69) 3416 4854

EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA

Edilson Shockness

Maria Goretti Cordeiro Cavalcanti da Silva

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

Gabriela Ferreira dos Santos

Orlailton de Araujo Santos

ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A





DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Coordenadora da Atenção Básica

Coordenadora do E-SUS

Coordenadora do Programa Saúde Bucal

Coordenadora do Programa Saúde da Mulher – PAISM

Coordenadora do Programa Saúde na Escola

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Coordenador da Vigilância em Saúde

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Coordenador de Vigilância Sanitária

Coordenadora do Programa de Imunização

Coordenador do Centro de Controle de Agravos (Hanseníase, Tuberculose,

Coordenador da Unidade de Vigilância em Zoonoses

Coordenadora do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretor(a) do Hospital Municipal

Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - TFD

Coordenadora do Centro de Parto Normal – CPN

Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas – CEM

Coordenadora do Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Coordenadora da Farmácia Básica





1. Apresentação.

O município de **Ji-Paraná**, situado na Região Central do Estado de Rondônia, possui sua população estimada em **124.333** habitantes (**IBGE 2022**). Que compreende os municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto D' Oeste, Jaru, Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Nova União, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso, com uma população regionalde **364.837** habitantes segundo estatística do **IBGE de 2022**.

2. Características do município de Ji-Paraná

2.1 Condições Geográficas, Socioeconômicas e Demográficas.

O município de Ji-Paraná é conhecido como "Coração de Rondônia", devido à sua localização geográfica, no centro do estado e também à presença de uma ilha em forma decoração formada pelo curso natural dos rios Machado e Urupá, que atravessam o município.

Localiza-se na porção centro-leste do estado, aproximadamente entre os paralelos 8°22' e 11°11' latitude sul e entre os meridianos 61°30' e 62°22' longitude oeste, ocupando uma área de 6.922,05 km², o que corresponde a 2,9% do território do estado;

A ocupação do solo corresponde a 1,5 % da área urbana, 33,0% corresponde à área rural e 65,5% são áreas de preservação (26,8 % de terras da reserva indígena e 38,7% da reserva biológica de Jaru).

A reserva indígena localizada no município de Ji-Paraná, Igarapé Lourdes, território das etnias Arara-Karo e Gavião-Ikolen, possui uma extensão territorial de 185.534 ha.

O município de Ji-Paraná é a maior cidade do interior do estado de Rondônia é referência em saúde, educação e na prestação de serviços e bens de consumo para 15 municípios, alguns desses municípios fazem divisas com o estado do Mato Grosso e fronteira com a Bolívia.

Quadro 01 – Municípios e população da Região Central, área de abrangência do CEREST - Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.

Municípios	População
Alvorada D'Oeste	13.117
Governador Jorge Teixeira	8.001
Jaru	50.591
Ji-Paraná	124.333
Mirante da Serra	9.235
Nova União	6.200
Ouro Preto D'Oeste	35.044
Presidente Médici	19.327



São Miguel do Guaporé	21.635
Teixeirópolis	4.256
Theobroma	8.113
Urupá	10.725
Vale do Anari	7.788
Vale do Paraíso	6.479
Total	323.844

Fonte: IBGE 2022.

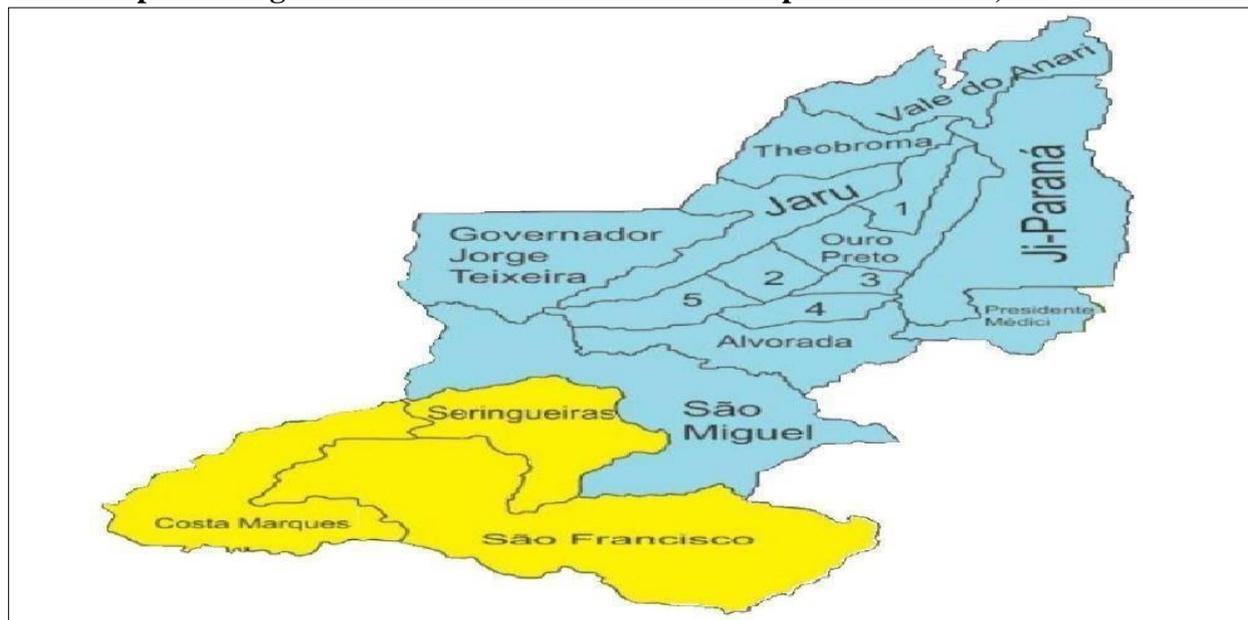
A tabela 2 demonstra que a Região do Vale do Guaporé é o inverso da região central, sendo a menos populosa com estimativa de **40.084** habitantes, constituída pelos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Esta região é carente em tecnologias em saúde, sendo necessário se referenciar para a Região de Saúde Central e Zona da Mata.

Quadro 02 - Municípios e população da Região Vale do Guaporé. Rondônia, 2017.

Municípios	População
Costa Marques	12.627
São Francisco do Guaporé	16.286
Seringueiras	11.171
Total	40.084

Fonte: IBGE 2022.

Mapa das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé. Rondônia, 2015.





Fonte: Processo de Consolidação da Regionalização da Saúde em Rondônia a partir do Decreto Federal nº 7.508/2011.



As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, laticínios e a pecuária bovina, para corte e produção de leite. O município possui um distrito industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo distrito empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

2.2 IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

É um índice que serve de comparação entre os países, cidades, estados e regiões, com o objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. Este índice é calculado com base em dados econômicos e sociais. O IDH vai de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total).

Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país. No cálculo do IDH são computados os seguintes fatores: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e Renda. Com o (IDHM) de 0,714, em 2010, considerado alto, ocupa a 4ª posição no estado de Rondônia e a 1486ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil.

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que





mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,164), seguida por Renda e por Longevidade.

A renda per capita média de Ji-Paraná cresceu 138,18% nas últimas duas décadas, sendo atualmente de R\$743,35. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 16,70% em 1991 para 6,50% em 2000 e para 2,67% em 2010.

2.3 PERFIL PRODUTIVO E EPIDEMIOLÓGICO DE JI-PARANÁ e REGIÃO DEABRANGÊNCIA

As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: Serrarias, Beneficiamento e Torrefação de café, Beneficiamento de arroz, Laticínios e Pecuária bovina, para corte e produção de leite.

O município possui um Distrito Industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo Distrito Empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

QUADRO 03 - PESSOAL OCUPADO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ -2022

População no Estado com relação ao n° de pessoas ocupadas em cada município	Município	População Estimada (hab.)	Pessoal Ocupado	Proporção da População local ocupada (%)
25°	Alvorada D'Oeste	13.117	1.762	13,43%
26°	Costa Marques	12.627	1.342	10,63%
36°	Gov.Jorge Teixeira	8.001	939	11,71%
7°	Jaru	50.590	12.999	25,69%
2°	Ji-Paraná	124.333	34.413	30,9%
32°	Mirante Da Serra	9.235	1.687	18,27%
43°	Nova União	6.200	973	15,69%
9°	Ouro Preto	35.044	7.591	21,66%
18°	Presidente Médici	19.237	3.651	18,69%
20°	São Francisco do Guaporé	16.286	2.185	13,42%





16°	São Miguel do Guaporé	21.635	4.218	19,50%
29°	Seringueiras	11.171	1.553	13,9%
46°	Teixeirópolis	4.256	546	12,83%
35°	Theobroma	8.113	904	11,14%
30°	Urupá	10.725	1.836	17,12%
37°	Vale do Anari	7.788	886	11,38%
41°	Vale do Paraíso	6.479	824	12,72%
	Total	364.837	78.309	

Fonte: IBGE 2022.

Ji-Paraná ocupa a segunda posição em maior número de pessoas ocupadas em relação aos 52 municípios (30,9%). Esses 78.309 trabalhadores estão distribuídos nos diversos setores e atividades econômicas que compõem o perfil produtivo dos municípios da Região de Saúde de Ji-Paraná. Assim, apresentamos esse perfil de acordo com a geração do Produto Interno Bruto de cada município, tomando como base os dados de 2022 segundo censo do IBGE.

Quadro 04 – Produto Interno Bruto dos Municípios da Região de Saúde Ji-Paraná –Dados 2021

Município	PIB a preços correntes (X 1000) R\$	PIB per capita R\$	Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes (X 1000) R\$	Valor adicionado bruto a preços correntes (X 1000) R\$	Atividade Econômica			
					Agropecuária	Indústria	Serviços - Excluído Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
Alvorada D'Oeste	352.628,34	25.539,82	15.991,25	336.637,09	43,77%	3,43%	21,56%	31,15%
Costa Marques	316.670,54	16.446,15	11.756,33	304.914,20	38,30%	2,20%	17,5%	42,00%
Governador José Teixeira	239.330,27	33.566,66	231.763,02	231.763,02	63,14%	2,18%	9,70%	24,98%



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Jaru	1.765.088,78	34.294,21	238.102,13	1.526.986,65	18,38%	11,66%	45,09%	24,87%
Ji-Paraná	4.231.113,13	32.292,16	719.631,61	3.511.481,51	5,88%	14,32%	54,85%	24,95%
Mirante da Serra	262.640,40	24.566,5	16.869,51	245.770,88	34,62%	5,80%	29,03%	30,55%
Nova União	157.320,81	23.060,8	5.822,62	151.498,18	54,52%	2,14%	11,00%	32,34%
Ouro Preto D'Oeste	985.867,80	27.814,02	96.925,50	888.942,29	24,33%	8,00%	39,66%	28,01%
Presidente Médici	134.436,85	30.827,94	51.481,69	508.507,82	36,08%	9,94%	27,55%	26,43%
São Francisco do Guaporé	488.042,88	23.143,16	29.161,35	458.881,53	44,35%	3,76%	20,86%	31,03%
São Miguel do Guaporé	905.335,27	39.112,42	65.761,70	839.573,56	45,46%	9,80%	23,78%	20,96%
Seringueiras	332.986,98	28.109,66	23.425,41	309.561,57	47,59%	3,59%	19,76%	27,02%
Teixeirópolis	121.300,63	29.158,81	5.024,11	116.276,52	54,14%	3,3%	13,14%	29,42%
Theobroma	257.425,79	24.876,86	8.535,11	248.890,68	56,28%	2,31%	9,44%	31,97%
Urupá	273.501,27	24.682,00	13.576,54	259.924,72	42,69%	3,55%	20,84%	32,92%
Vale do Anari	220.587,90	19.106,79	8.710,28	211.877,61	44,11%	3,00%	13,19%	39,70%
Vale do Paraíso	185.648,19	28.605,27	6.736,62	178.911,57	55,91%	2,31%	11,67%	30,11%

Fonte: IBGE, 2022.

As distribuições dos valores adicionado bruto a preços correntes nas atividades econômicas em cada município, observa-se que de Ji-Paraná, assim como os demais município da regional seu potencial econômico são de servidores públicos das três esferas de governo, o PIB é composta por Serviços Privados e que a renda dos demais municípios se concentra principalmente no serviço público.





Essas diferenças de concentrações do PIB na regional de saúde tem como base para o direcionamento das políticas e ações de acordo com a atividade econômica predominante e, por consequência, onde há maior concentração de pessoal ocupado, garantindo assim o planejamento assertivo do Cerest nas suas ações, na região em que irá atuar, construindo estratégias diferentes para cada localidade acompanhando seu perfil econômico e de trabalho.

QUADRO 05 - DADOS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Municípios	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Total de acidentes (INSS - CATWEB)	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Acidentes com óbitos (INSS/CATWEB)	Concessões de benefícios previdenciários - Auxílio/doenças por acidente de trabalho (B91) (INSS/benefícios)	Concessões de benefícios previdenciário/Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (B92)
Alvorada D' oeste	3	0	5	0
Costa Marques	1	1	0	0
Gov. Jorge Teixeira	1	0	1	1
Jaru	0	0	22	6
Ji-Paraná	128	4	82	9
Mirante Da Serra	0	0	3	1
Nova União	0	0	0	1
Ouro Preto	0	24	6	4
Presidente Médici	28	0	16	2
São M. do Guaporé	63	0	0	47
São Fco. do Guaporé	20	1	4	1
Seringueiras	7	0	4	0
Teixeirópolis	1	0	1	0
Theobroma	3	0	3	0
Urupá	8	0	1	0
Vale do Anari	3	0	0	0
Vale do Paraíso	5	0	0	2



Fonte: SmartLab, 2022

O Ji-Paraná apresenta o maior número de Notificações de Acidentes de Trabalho em relação aos outros municípios de sua região, dentre os quais, com alto índice de acidentes de trânsito. Diante dessas informações, se faz necessário analisar o perfil epidemiológico da Região de Saúde Ji-Paraná, promovendo um estudo integrado sobre os agravos notificados na região ora realizado pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT. Sendo possível estabelecer estratégias de trabalho da Vigilância em Saúde e Epidemiológica na promoção de ações direcionadas ao perfil regional, tornando seus resultados mais efetivos.

Dessa forma, é possível fazer uma avaliação dos agravos diretamente ligados ao trabalho que podem causar afastamento e que prejudicam o desempenho no trabalho, mas que tem suas causas ligadas a outras fontes.

Buscamos conhecer esse perfil epidemiológico através dos dados das notificações de agravos mais frequentes na Regional, conforme o quadro 06:

QUADRO 06 - AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA REGISTRADOS NA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ NO PERÍODO DE 2020 A 2022

	Ano	Ano	Ano
Agravos	2020	2021	2022
Acidente por Animais Peçonhentos	302	321	250
Dengue	SR	SR	SR
Febre de Chikungunya	SR	SR	SR
Hepatites Virais	49	SR	SR
PAIR Relacionado ao Trabalho	SR	SR	SR
Exposição a material biológico	69	72	79
Transtorno mental relacionado ao trabalho	SR	8	13
Intoxicação Exógena	258	283	207
Leishmaniose Visceral	SR	SR	SR
Leishmaniose Tegumentar Americana	159	171	144
Meningite	SR	SR	SR
Sífilis Adquirida	192	82	SR
Sífilis Congênita	SR	SR	SR
Sífilis Em Gestante	SR	SR	SR
Violência Interpessoal/Autoprovocada	267	457	526





SR – Sem registro no sistema.

Fonte: TABNET/DATASUS, 2022.

2.3.1 NUSAT/Regional/Ji-Paraná–Núcleo Saúde do Trabalhador(a) período de Jan,Fev, Março,abril/2023.

O Nusat/Regional de Ji-Paraná IGRS sempre com parceria com; o Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho MPT de Ji-Paraná e CEREST/PVH, AGEVISA/PVH, municípios, entre outros, setores juntos trabalhamos de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador (a) sempre contemplando os dois grandes eixos de ações:

A Vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho;

E a Vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com a vistas intervir nos de risco ocupacionais e eliminar ou controlar doenças e agravos relacionados ao trabalho (guiavigilância em Saúde/MS/2021). Outros ações conforme está contido no Plano de Ação NUSAT da IGRS de Ji-Paraná de 2023.

Objetivando: Planejar, apoiar, monitorar (ações ST e o indicador 23 do SISPACTO)e avaliar as ações de ST nas regiões de saúde. O NUSAT tem papel importante no acompanhamento e desenvolvimento nas ações anual na PAS (Programação Anual de Saúde).

NUSAT/IGRS - JI-PARANÁ/RO Proporção de Preenchimento do Campo “Ocupação” nas Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho. Período de Notificação: 01/01/2023a 30/04/2023 - SINAN–NET - Ações Desenvolvidas.

- Investigação de Acidente com Exposição a Material Biológico;
- Investigação de Acidente de Trabalho Grave;
- Investigação Intoxicação Exógena Relacionados ao Trabalho;

QUADRO 07 - REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL– REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

MUNICÍPIOS	Total de Casos Notificados	Campo Ocupação Preenchida	%
Alvorada D'Oeste	9	8	88,9
Costa Marques	2	2	100,0
Gov.Jorge Teixeira	3	3	81,8
Jaru	13	13	100,0
Ji-Paraná	124	120	96,8
Mirante Da Serra	2	2	100,0





Nova União	3	3	100,0
Ouro Preto	20	20	100,0
Presidente Médici	9	9	100,0
São Miguel do Guaporé	1	1	100,0
São Francisco do Guaporé	22	22	100,0
Seringueiras	11	10	100,0
Teixeirópolis	4	4	90,0
Theobroma	6	6	100,0
Urupá	19	18	94,7
Vale do Anari	9	8	88,9
Vale do Paraíso	6	6	100,0

Fonte: -SINAN -NET-Grata pelos Dados Fornecidos Ivanice CEREST/PVH-

3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM JI-PARANÁ

O município de Ji-Paraná possui em sua rede estrutural estabelecimentos de atendimentos básicos, de média complexidade e apenas 02 unidades que realizam atendimentos de alta complexidade no SUS. Os atendimentos de média e alta complexidade atende os 14 municípios da Região Central de saúde e em alguns atendimentos a Região Vale do Guaporé com 03 municípios.

3.1 Rede de Atenção à Saúde A Rede de Atenção à Saúde (RAS)

É definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

O objetivo da RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica.

3.2 Estrutura Organizacional

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma estrutura administrativa descrita na lei Municipal nº 2482 de 19 de junho de 2013 que altera a lei 1397 de 05 de julho de 2005.



Rede física instalada	Quantidade	sus	Privado
Centro de Atenção Psicossocial	01	01	00
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	12	12	00
Unidade de Saúde Prisional	02	02	00
Clínicas/ ambulatórios especializados	24	05	20
Consultórios	193	00	193
Farmácia	61	01	60
Hospital Geral c/ Pronto socorro	04	01	03
Secretaria de Saúde	01	01	00
Unidade de SADT	25	01	24
Unidade de Vigilância em Saúde	07	07	00
Unidade de Atenção à Saúde Indígena	01	01	00
Total	331	32	299

Fonte: CNES, 2017

3.3 Atenção Primária à Saúde – APS

De acordo com a Alma-Ata a APS como engloba os cuidados essenciais baseados em métodos de trabalho e tecnologias de natureza prática, cientificamente críveis e socialmente aceitáveis, universalmente acessíveis na comunidade aos indivíduos e às famílias, com a sua total participação e a um custo suportável para as comunidades e para os países, à medida que se desenvolvem num espírito de autonomia e autodeterminação (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/UNICEF, 1979)

No município a APS é composta por alguns estabelecimentos de saúde conforme quadro 2 Que desenvolvem ações básicas de saúde num processo que envolve 29 equipes de ESF, 02 equipes de Saúde Prisional, além de contar com 02 academias de saúde com NASF, sendo uma no 1º distrito e outra no 2º distrito.

Quadro 09 - Demonstra as unidades básicas de saúde e equipes de ESF. Ji-Paraná, /RO, 2024.

UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF*	NASF**	ESP**
Km 05	2495325	03	--	--
02 de abril	2495309	04	--	--
Dom Bosco	3401901	02	--	--
Ceci Cunha	2360284	01	--	--
Farmácia Básica 7179103	7179103	--	--	--
Unidade de Saúde Prisional-Casa de detenção	7139071	--	--	01





Academia de Saúde Jardim dos Migrantes	7695098	--	01	--
Nova Londrina	2495333	01	--	--
Green Park				
São Bernardo				

UNIDADES BÁSICAS DO 2º DISTRITO				
UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF	NASF	ESP
BNH	7695160	04	--	--
Juscelino Cardoso	2495406	02	--	--
Nova Brasília	2495317	02	--	--
L1 Maringá	2495317	02	--	--
São Francisco	2495295	02	--	--
Primavera	2495392	02	--	--
Unidade de Saúde Prisional – Penitenciária	7693893	--	--	01
Academia de Saúde BNH	7695160	--	01	--
Nova Colina	2495368	01	--	--
Orleans				

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO

3.4 Atenção Especializada

A Atenção Especializada é feita através de um conjunto de ações, praticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Quadro 10 - Demonstra as Unidades Especializadas em cada distrito. Ji-Paraná, /RO,2017.

UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 1º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Km 05	Urologia / Cardiologia / Ortopedia
UBS 02 de abril	Endocrinologia
UBS Dom Bosco	Neurologia
UBS Ceci Cunha	Ginecologia / Obstetrícia Compõe a Rede Cegonha
CAPS II – Raio de Luz	Atendimento Psicossocial Compõe a Rede de Atenção Psicossocial
SAE	DST/AIDS
Adolfo ROHL	Hanseníase/Tuberculose/Paracoccidiodomicose/ Leishmaniose Tegumentar
Hospital Municipal	Oftalmologia
UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 2º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Nova Brasília	Cardiologia
UBS L1 Maringá	Cardiologia
BNH Mulher	Ginecologia/Obstetrícia / Endocrinologia Compõe a Rede Cegonha





Centro Especializado em Reabilitação – CERII	Especializado em reabilitação física e auditiva Atendimento especializado em otorrinolaringologia e ortopedia Atendimentos de reabilitação: fisioterapia/fonoaudiologia/nutricional/enfermagem/psicologia/assistência Social. Compõe a Rede de Saúde Viver sem Limites
Centro Especializado em Odontologia – CEO II	Especializado em odontologia, incluindo cirurgias odontológicas em deficientes. Compõe o Programa Brasil Sorridente e a Rede Viver sem Limites

Fonte: CNES, 2017.

3.5 Atenção Hospitalar

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado e na regulação do acesso, que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

Quadro 11 - Demonstra a quantidade de leitos disponíveis no Hospital Municipal de Ji-Paraná, /RO, 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
Clínicas	Quantidade de Leitos
Clinica geral	30
Geriátrica	21
Pediatria clínica	24
Pediatria cirurgica	03
Cirurgia Geral	30
Ginecologia	12
Obstetricia cirurgica	12
Obstetricia clínica	13
Ortopedia/Traumatologia	08
Crônicos	15
Isolamento	32
Saúde Mental	06 - Compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Total	187

Fonte: CNES, 2024

3.6 Serviço UTI – Regional Ji-Paraná/2023

Resolução n° 45/2024/SESAU/CIB - HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

Resolução n° 3023/2024 - HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

**Contrato 0458/SESAU/PGE 2023 – HOSPITAL SAMAR/SA -
CACOAL Vigência 17/06/2024 – (0039076623).**

Descrição do Serviço	Quantidade
Leitos de internação em unidade de tratamento intensivo UTI – adulto	13 leitos

**Contrato 0537/SESAU/PGE2023 – HOSPITAL SAMAR/SA
Vigência 05/07/2024 – (0039619923).**

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI Adulto	20

**Contrato 0540/SESAU/PGE2023 – SSY HOLDING Ltda HCR – Ji-Paraná
Vigência 06/07/2024 – (0039680253).**

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI NEONATAL	6
UCI UCINCO	6
UCI UCINCA	3
UTI PEDIÁTRICA	8
UTI ADULTO	15

3.7 Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.

A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

UNIDADE
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Epidemiológico
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Imunização
Divisão de Controle de Endemias
Divisão de Vigilância Ambiental Divisão de Zoonoses
Núcleo Epidemiológico Hospitalar (NEH)

4. NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADAS AO TRABALHO DO MUNICÍPIO SEDE E REGIÃO DE ABRANGÊNCIA – REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE





As informações abaixo foram extraídas do Programa de Saúde do Trabalhador, Núcleo da Vigilância em Saúde do município de Ji-Paraná. Os números apresentados evidenciam a necessidade de qualificação dos sistemas de notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Quadro 12 - Casos notificados de acidentes de trabalho - SINAN por municípios da Região Central.

Municípios	2019	2020	2021	2022	Total
Alvorada D' oeste	1	7	17	6	31
Costa Marques	3	0	0	27	30
Gov. Jorge Teixeira	2	11	12	10	35
Jaru	97	125	213	134	569
Ji-Paraná	6	194	191	585	976
Mirante da Serra	77	111	124	15	327
Nova União	17	0	3	15	35
Ouro Preto D' oeste	21	71	11	40	143
Presidente Médici	37	28	32	8	105
São Fco. do Guaporé	3	2	16	129	150
São Miguel	23	68	3	29	123
Seringueiras	2	1	9	3	15
Teixeirópolis	10	3	2	10	25
Theobroma	9	2	27	18	56
Urupá	6	8	5	40	59
Vale do Anari	3	7	45	35	90
Vale do Paraíso	28	9	9	25	71

Fonte: SINAN - NET:Técnica Ivanice CEREST/PVH/RO/2023

5. Considerações iniciais

Desde os tempos remotos, o homem evidencia o trabalho como fonte de sobrevivência. A





rede de trabalho se expandiu muito ao longo dos anos em diversas categorias. Com esta evolução, a tecnologia do cuidado ao trabalhador também precisou ser acionada, de acordo com a especificidade de cada área, devido ao risco de inúmeros acidentes de trabalho.

Nesta perspectiva, preocupar-se com a saúde do trabalhador e trabalhadora requer atenção às políticas que norteiam as condições de promoção, prevenção e recuperação descritas na **Lei nº 8.080/1990 MS**.

Assim, a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – RENAST apresenta como principal objetivo, a integração da rede de serviços do SUS, voltados à assistência e à vigilância, para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador (**BRASIL, 1990; 2005**).

Para ampliação da RENAST, é necessário que o Estado, as Coordenações Regionais de Saúde (CRS), bem como, os municípios estejam envolvidos no interesse de defender a saúde do trabalhador e criar meios para a implantação de serviços que contemplem a saúde do trabalhador.

Visando também, traçar o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores, permitindo assim, o planejamento na área de saúde ocupacional, execução e avaliação das ações no âmbito da prestação de serviços ao trabalhador, doenças relacionadas ao trabalho.

6. Justificativa

Rondônia apresenta 7 Regionais de Saúde, com 02 (dois) Polos Regionais de Saúde, este projeto prevê a implantação do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com a responsabilidade de ser polo irradiador da cultura especializada na relação entre trabalho e saúde, relacionado ao processo de adoecimento do trabalhador. Este projeto é uma resposta que engloba propostas da **I Conferência Regional de Saúde do trabalhador(a)** realizada Ji-Paraná, nos dias **15 e 16 de setembro de 2005**, **IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador(a)** realizada no período de **10 a 13 de novembro de 2014** e reforçado com proposta na **I Conferência municipal de Vigilância em saúde**, realizada nos dias **10 e 11 de agosto de 2017**.

A negociação deverá acontecer em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com a apresentação do processo de solicitação de habilitação através do projeto de implantação do CEREST da Regional de saúde de Ji-Paraná-RO, devendo ser aprovado para adotar as medidas necessárias para a habilitação e cadastramento (**BRASIL, 2006**).

7. Objetivos

7.1. Geral

Realizar um conjunto de atividades que se destinam, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção, por meio da recuperação e





reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. **(Conforme Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990).**

7.2. Específicos

Ao CEREST Regional, enquanto unidade especializada de retaguarda para as ações de Saúde dos Trabalhadores, tem os seguintes objetivos segundo a RENAST:

- Desenvolver ações individuais e coletivas que visem o processo saúde x trabalho x doença, na eliminação ou controle dos fatores determinantes de risco.
- Assistir os trabalhadores e trabalhadoras da Regional de Saúde de Ji-Paraná
- Traçar um perfil – socioeconômico da população alvo, tendo por base conhecimento das causas de morbimortalidade através de Banco de dados.
- Manter serviços de orientação social à família do trabalhador, no que refere se a sua saúde, direitos e vantagens e as condições adversas que o trabalho pode gerar.
- Envolver as ações de Vigilância Sanitária, na fiscalização das condições de saúde ambiental.
- Envolver a Vigilância epidemiológica, na análise e notificação aos agravos decorrentes à saúde do trabalhador, nas correlações com as doenças relacionadas ao meio.
- Mapear as áreas de saúde do trabalhador, cadastrados segundo o risco e periculosidade.
- Atender os trabalhadores e trabalhadoras nas Unidades Básicas de Saúde - UBS direcionando esta atenção à análise dos fatores de risco.
- Implantar a Rede Sentinela ou Evento Sentinela – através dos atendimentos a agravos como acidentes, incapacidades físicas, morte prematura, exposição a fatores de risco.
- Implantar o Sistema de notificações de agravos em saúde do trabalhador de acordo com a **Portaria GM/MS 777 de 28/04/2004.**
- Estruturar as parcerias intermunicipais com a SMS, Indústria, Sindicatos e outras associações envolvidas com a saúde do trabalhador

8. Estratégias

A implantação do **CEREST** Regional obedecerá às legislações vigentes, em parceria com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Todos estes profissionais receberão capacitações técnicas, e atuarão dentro das diretrizes da Saúde do trabalhador que detém conhecimento sobre as Doenças relacionadas ao trabalho. **(Manual de procedimento para livros de saúde – MS – 2001).** Para a efetiva instalação do CEREST Regional de Ji-Paraná, os profissionais obedecerão a legislação específica vigente conforme as preconizações do Ministério da Saúde/ Secretaria de estado da saúde.





9. Metodologia

O atendimento ao trabalhador, quando da ocorrência de agravos, deve se realizar pelas **Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Municipal**, como porta de entrada no sistema de saúde.

Poderá se realizar os serviços de referências / contra referências, principalmente naqueles acidentes de trabalho que envolveram serviços de **UTI** ou de Reabilitação.

Casos de:

- LER / DORT
- Material biológico
- Perdas auditivas
- Acidentes de trabalho graves.
- Acidentes de trabalho fatal.
- Acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.

10. Metas

A Secretaria Municipal de Saúde, através das suas equipes Multidisciplinarespretende:

- Alcançar todo o trabalhador e trabalhadora Rural, Industrial, Cerâmica e outra localidade de trabalho não formal.
- Estabelecer cadastros das empresas, através de Sindicatos, clube de diretores lojistas.
- Referenciar os acidentes graves na capital, nos serviços de recuperação e reabilitação da saúde.
- Resolverem os casos de acidentes de trabalho com exposições a materiais biológicos.

11. Cronograma

Para o exercício da Implantação do **CEREST** Regional, a Secretaria Municipal de Saúde pretende aplicar o seguinte calendário

Quadro 13 - Cronograma Físico e Financeiro

Atividades	Ago/23	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24'
Elaboração do Projeto	X				
Apresentação na CIR para avaliação		X			
Apresentação na CIB para avaliação		X			
Cadastro/Apresentação do projeto para aprovação			X		





Aprovação do projeto			X		
Portaria de habilitação					X
Estruturação do espaço físico		X	X	X	
Organização da equipe					X
Início das atividades do CEREST					X

12 – Investimento

De acordo com a PORTARIA GM/MS N° 4.922, de Julho de 2024, **art. 04, § 1º** que o incentivo instituído de implantação para os CEREST, é no valor de cem mil reais (**R\$ 100.000,00**) pago de uma só vez.

O CEREST deverá estar com o número de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES) para garantir os repasses mensais para CEREST regionais que são estabelecidos em sessenta mil reais (**R\$ 60.000,00**) mensais, devendo a produção ser incluída no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, com as informações de Agravos de Notificação (SINAN) também deverão ser realizadas obrigatoriamente.

A estrutura responsável pelo cadastro e registro da produção do CEREST será a Divisão de Controle e Avaliação.

Quadro 14 - Equipamentos CEREST Regional

Equipamentos específicos	Quantidade
Aparelho de Audiometria	01
Aparelho de TV	01
Computador de mesa	08
BERA	01
Computador portátil (Notebook)	02
Dosímetro de exposição de ruído	01
Exame de análise clínica básico	01
Exames Toxicológicos	01
Impressora	01
Máquina Fotográfica	01
Veículo próprio	01





**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REGIONAL DE SAÚDE -
CEREST/JI-PARANÁ**

QUADRO 15 - DETALHADO DAS DESPESAS - 2024

Fonte/Descrição da Natureza	Projeto	Atividades
Aquisição de veículo	250.000,00	
Material de consumo		38.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		55.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica		15.000,00
Despesas de exercícios anteriores		3.500,00

RECURSOS PRÓPRIO

Equipamentos e material permanente		58.000,00
Total	250.000,00	210.000,00

13 – Recursos Humanos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CEREST REGIONAL DE JI-PARANÁ

A equipe multiprofissional deve ser composta por profissionais e técnicos da área da saúde, de nível médio e superior, de múltiplas formações básicas, com conhecimento do Sistema Único de Saúde.

EQUIPE DISPONÍVEL PARA COMPOSIÇÃO DO CEREST/JI-PARANÁ

Nível de Formação dos Profissionais	Composição da Equipe
Profissionais de nível médio - 04	02 - Técnico de enfermagem 01 - Auxiliar Administrativo 01 - Técnico de Segurança do Trabalho





Profissionais de nível superior - 06	01 - Médico (20 horas) 01 - Enfermeiro (40 horas) 01 - Assistente Social 01 - Psicólogo 01 - Fisioterapeuta 01 - Nutricionista
---	---

As atribuições iniciais dessa equipe será de organizar as rotinas de trabalho do Cerest Regional de Ji-Paraná, em colaboração com a gestão do SUS do município sede, a Unidade Regional de Saúde de Ji-Paraná em parceria com municípios integrantes da referida regional de saúde, levantando as demandas regionais que serão ponto de partida para o estudo e levantamento dos dados para a adoção de medidas de fortalecimento das atividades ligadas à saúde dos trabalhadores (as).

CONCLUSÃO

Este Projeto traduz a dedicação “Coletiva” na construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST - da Regional de Saúde de Ji-Paraná), com permanente esforço para o emprego dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, com a retaguarda da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador – RENAST.

A área da saúde do trabalhador emerge como um desafio a mais, no sentido de promover os meios necessários para atender de forma multidisciplinar o trabalhador.

É preciso considerar, contudo, os trâmites legais e administrativos no pleito necessário ao andamento do setor e as dificuldades inerentes ao Sistema Único de Saúde.

Marcelo Barbisa de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná

Isaú Raimundo da Fonseca
Prefeito Municipal de Ji-Paraná





BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 136 p. : il.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria 1.823, 23 de agosto de 2012 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.437, de 7 de dezembro de 2005 – Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005

Brasil. Ministério da Saúde. **Coordenação Técnica de Saúde dos Trabalhadores. Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST. Manual de Gestão e Gerenciamento.** 1ª Edição. 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretarias de Políticas de Saúde Trabalhadora. Brasília:MS; 2001. 63.p (Cadernos de Atenção Básicas da Saúde da Família; 5). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Portaria Nº 2.437/GM de 7 de DEZEMBRO DE 2005. Portaria Nº 777 em 28 de abril de 2004.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: julho/2024.

DATASUS.tabnet.datasus.gov.br/tabnet/tabnet.htm. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/> - Informações de saúde. Acesso em julho/2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades>. Acesso em: julho/2024.

Doenças relacionadas ao trabalho, manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério de Saúde do Brasil, Representação no Brasil da IOAS/OMS; organização por Elizabeth Costas Dias; colaboradores **Idelberto Muniz Almeida ET al.** – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

Guia de Vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Manual de gestão da vigilância em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Ministério Público do Trabalho. **Smartlab – Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em: agosto/2022.

Portaria Nº 3.120 em 1º de julho de 1998.

Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009. Ministério da Saúde. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e dá outras providências.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	CEREST	01/08/2024

ID:	1090995	Processo	Documento
CRC:	2393AD8A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS		
Criação:	01/08/2024 11:16:41	Finalização:	01/08/2024 11:17:08

MD5: **9B20F2206EFB895A79F59E2F9B2FDF20**

SHA256: **0DF54778C52A7E8A5D1EE69A1301FF7B30F28EE61E05588FF4E95646CB4F2918**

Súmula/Objeto:

Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	01/08/2024 11:16:41
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	01/08/2024 11:16:41
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97	01/08/2024	1090631
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090995 e o CRC 2393AD8A.